



CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019
PROCESSO Nº 381/2019

Aos 4 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, nas dependências da Prefeitura de Naviraí, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 162, de 26 de fevereiro de 2019, composta por **Carlos Eduardo Batista da Silva** (Presidente), **Flávio Roberto Vendas Tanus** (1º membro), **Maykon da Silva Cesar** (2º membro), **Helder Matsubara** (3º membro), para proceder à abertura da sessão, referentes ao Processo Concorrência nº 381/2019 da Concorrência nº. 003/2019, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA, TIPO B, PADRONIZADA PELO FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PIÚNA S/N, ESQUINA COM A RUA GUAÍÇARA – JARDIM IPÊ, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Conforme comprovantes de publicações juntados aos Autos. No dia, local e horário publicados, estando à comissão reunida, compareceram e entregaram os envelopes as empresas: **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, representada pela Sr. Rafael Lorenzon de Jesus, portador do RG: 1.459.191 SEJUSP/MS e CPF: 046.968.231-05. **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.538.616/0001-77, representada pelo Sra. Rosely Keiko Kodama, portador do RG: 288.081 SSP/MS e CPF: 596.312.101-97. As empresas abaixo, apenas entregaram os envelopes de habilitação e proposta, não participando do credenciamento, sendo que deste modo participarão da concorrência sem direito a manifestação durante a sessão: **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41. **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.688.640/0001-24. **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 28.504.300/0001-27. O Presidente iniciou a presente sessão, fazendo todos os esclarecimentos sobre os procedimentos que serão adotados e confirmou o conhecimento por parte dos representantes. Em ato contínuo foi realizado a análise de documentos referente ao credenciamento, sendo habilitados os representantes das empresas **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP** e **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**. Dando prosseguimento, foi realizado as devidas rubricas nos envelopes, sendo na sequência realizada a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e rubricados seus documentos que, após analisados, o presidente anunciou que foi inabilitada a empresa **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP** pois não conseguiu comprovar vínculo do profissional indicado como responsável técnico pois apresentou uma cópia de um contrato autenticado (mas sem validade pois não é o documento original), foi observado também que o a declaração da lei 123/06 do contador não está com reconhecimento de firma, conforme previsto no item 6.1.3.2.4 - II. As demais foram consideradas **habilitadas**, com observação para a Empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, que não se enquadrou como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, pois apresentou Declaração do Contador sem reconhecimento de firma, conforme previsto no item 6.1.3.2.4 - II do edital, não gozando assim dos benefícios previstos em LEI, mas Habilitada para continuar no processo sem outros prejuízos. O presidente informou aos representantes a condição de suas empresas. O presidente encerrou a sessão aplicando o art. 109 da Lei 8666/93 diante da ausência de representação das empresas **ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.286.216/0001-41, **GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, **BONOMO'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 28.504.300/0001-27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 03.155.934/0001-90

718

O Presidente informou aos representantes presentes o prazo para interposição de recurso que se iniciará a partir do 1º dia útil posterior a publicação, também esclareceu que a nova sessão para a proclamação de decisão sobre recursos e abertura de envelope de proposta será publicado em diário oficial (Assomasul) e no site do município. O presidente perguntou aos participantes se existia interesse em interpor recurso nesta sessão, como não houve manifestação e não existindo nada mais ser tratado, a Comissão declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente, Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes credenciados.


Carlos Eduardo Batista da Silva

Presidente


Flavio Roberto Vendas Tanus

I membro


Maykon da Silva Cesar

II membro


Helder Matsubara

III - Membro


CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA EPP
Rafael Lorenzon de Jesus


PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,
Rosely Keiko Kodama